



PORTARIA N° 028/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a lei municipal N° 590/2022, art. 8º, inciso I, II, III, IV, gratificações aos seguintes servidores:

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 20% (vinte por cento) ao servidor:

ANDRESSA SUELLEM RODRIGUES DA SILVA ocupante do cargo em comissão CMM-DAI-REF-02 lotado como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor:

ANTONIO EDILSON MUNIZ DE LIMA ocupante do cargo em comissão CMM-DAI-REF-02 lotado como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 90% (noventa por cento) ao servidor:

ANTONIO RONALDO BARBOSA LOPES ocupante do cargo em comissão CMM-DAS-REF-01 lotado como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento) e Gratificação de Função – no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor:

AURIMAR FERREIRA CARDOSO ocupante do cargo em comissão CMM-DAS-REF-01 lotado como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 90% (noventa por cento) ao servidor:

BIANCA EDUARDA CUNHA DE OLIVEIRA ocupante do cargo em comissão CMM-DAI-REF-03 lotada como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) ao servidor:

CLODOALDO DE JESUS GONÇALVES DO CARMO ocupante do cargo em comissão CMM-DAS-REF-01 lotado como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento) Gratificação de Função – no valor correspondente a 100% (cem por cento)



Gratificação de Nível Superior – no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor:

EDINAEELY NOGUEIRA DE SOUSA ocupante do cargo em comissão CMM-DAS-REF-03 lotada como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) ao servidor:

EDIVANE MODESTO FELIX ocupante do cargo em comissão CMM-DAS-REF-02 lotada como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento)
Gratificação de Dedicção Exclusiva – no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento)
Gratificação de Nível Superior – no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor:

FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE ocupante do cargo em comissão CMM-DAS-REF-03 lotada como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 15% (quinze por cento) ao servidor:

FRANK ANDRADE GALVÃO ocupante do cargo em comissão CMM-DAS-REF-02 lotado como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 20% (vinte por cento) ao servidor:

JOSÉ CARLOS RAIOL PIMENTEL ocupante do cargo em comissão CMM-DAI-REF-02 lotado como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento)
Gratificação de Dedicção Exclusiva – no valor correspondente a 100% (cem por cento)
Gratificação de Função – no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor:

MARQUES ANTONIO PEREIRA DE SOUZA ocupante do cargo em comissão CMM-DAS-REF-03 lotado como comissionado.

Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 100% (cem por cento)
Gratificação de Função – no valor correspondente a 100% (cem por cento)
Gratificação de Nível Superior – no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao servidor:

MILTON VIANA GALVÃO ocupante do cargo em comissão CMM-DAS-REF-03 lotado como comissionado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.



III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 03 de janeiro de 2025.


Raimundo Rudevan Carneiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA